



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 30 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 412
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº019 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. / “**Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.**” / O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / **CONSIDERANDO** a Aposentadoria da servidora pública municipal pela previdência social; / **RESOLVE:** / **Art. 1º** Declarar a vacância de um cargo de Secretária Escolar, pela aposentadoria da servidora **MARIA HELENA FRANCO SIMÃO**, portadora do CPF nº 827.526.216-04. / **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 30 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº020 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. / “**Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.**” / O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / **CONSIDERANDO** a Aposentadoria da servidora pública municipal pela previdência social; / **RESOLVE:** / **Art. 1º:** Declarar a vacância de um cargo de Professor Regente de Turma, pela aposentadoria da servidora **MARLENE ALVES CAMPOS DO LAGO**, inscrita no CPF sob o nº 677.793.016-72. / **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 30 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº021 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. / **Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.** / O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / **CONSIDERANDO** a Aposentadoria da servidora pública municipal pela previdência social; / **RESOLVE:** / **Art. 1º:** Declarar a vacância de um cargo de Professor Regente de Turma, pela aposentadoria da servidora **ROSANE MARIA PERLATO CAPOBIANCO RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 854.329.976-49. / **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 30 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº022 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. / **Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.** / O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / **CONSIDERANDO** a Aposentadoria da servidora pública municipal pela previdência social; / **RESOLVE:** / **Art. 1º** Declarar a vacância de um cargo de Professor Regente de Turma, pela aposentadoria da servidora **ROSELI ALVES DE GOUVÊA**, inscrita no CPF sob o nº 510.167.966-68. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 30 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº023 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. / **Declara a vacância de cargo público por falecimento de servidor.** / O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / **CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal; / **RESOLVE:** / **Art. 1º** Declarar a vacância de um cargo de Professor Regente de Turma, pelo falecimento da servidora **WELESMARY DIAS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 682.238.626-20. / **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2017. / Campestre/MG, 30 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 / **Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio de forma amigável ou judicial, imóvel situado no município de Campestre – Estado de Minas Gerais.** / O Excelentíssimo Senhor **NIVALDO DONIZETE MUNIZ**, DD. Prefeito Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Letra “e” do inciso I do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999. / **DECRETA** / **Art.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$.73.998,15(setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), a seguinte área: / - **uma casa de morada com 05 cômodos, cimentada, sem água e luz, coberta de telhas e respectivo terreno com a área de 555,00 metros quadrados, localizado no Bairro dos Afonsos, sendo 11,00 metros de frente; idem de fundos por 49 metros, mais ou menos nas laterais, confrontando pela frente com uma Rua sem denominação; pelos fundos com espólio de Alfredo Alves da Silva; pelo lado direito com Aristeu de tal e pelo lado esquerdo com Salvador Alves, imóvel devidamente matriculado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Campestre/MG sob o nº**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 30 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 412
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

2.537 R-1, fls. 74, no Livro 2H. / Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente nos termos do **Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999. / Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade a promover o prolongamento das ruas Mariana e Diamantina para facilitar o acesso pelas ruas Joaquim Alves e Avenida João Muniz Filho. / **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº: **15.451.0049.44906100-1040 – Calçamento e Asfaltamento Ruas e Avenidas. / Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. / Campestre/MG, 29 de Janeiro de 2.017. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ /** Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2.018 / NOMEIA MEMBROS DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. / O Exmo. Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, DD. Prefeito Municipal de Campestre-MG, no uso de suas atribuições legais, / RESOLVE: / Art. 1º . Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Avaliação: / 1 – Gustavo Ferreira Salomão – Presidente; / 2 – Eduardo Luiz de Moura - Membro / 3 – Fabiano Zeferino de Almeida – Membro. / **Art. 2º .** A finalidade específica desta Comissão, será a avaliação de um imóvel urbano com área construída de 248,00 metros quadrados e área total de 400,00 metros quadrados, localizado na Rua Coronel José Guilherme nº 149, centro na cidade de Campestre/MG, de propriedade de José Mauricio de Oliveira, para fins de locação. / **Art. 3º .** Os servidores nomeados terão o prazo máximo de 02(dois) dias úteis para elaboração do laudo mercadológico. / **Art. 4º .** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 29 de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 30 de Janeiro de 2.018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ /** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2018 / PREGÃO Nº 005/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / HOMOLOGAR / Esse processo licitatório, que tem por objeto a Aquisição de equipamento médico-hospitalar, que será destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11939.987000/1150-01, junto ao Ministério da Saúde, agregados a recursos próprios do Município. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 30 de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz /** Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 006/2018 / PREGÃO Nº 005/2018 / A Sra. Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / Considerando solicitação de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde... / Considerando o fortalecimento das ações de média complexidade, o melhoramento da qualidade da assistência, a estruturação dos serviços de urgência/emergência, garantindo um atendimento integral, universal e humanizado à população... / Considerando a declaração de vencedora lavrado em ata de sessão pública do dia 30 de Janeiro de 2018... / Considerando a Lei Federal 10520/2002, Art. 4º Inc XX. / RESOLVE / ADJUDICAR / O item da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 49.520.521/0001-69, conforme apresentado abaixo:

Item	Produto	Características técnicas	Garantia Mínima	Unidade	QD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ventilador/ Respirador Pulmonar Mecânico (adulto e pediátrico)	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente Autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados /	01 ano	unidade	2	INTERMED / iX5	R\$38.000,00	R\$76.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 30 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 412
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

		calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica bivolt. Certificado pelo INMETRO/ANVISA					
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Campestre, 30 de Janeiro de 2018. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira.

Ata de Reunião de Pregão 005/2018 – Processo 006/2018 / Ata da reunião da sessão de abertura do Pregão Presencial 005/2018, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, tendo como Pregoeira Priscila Juliana Vilela Barra e membros de apoio Luana Kristina de Paiva e Cícero José Figueiredo da Silva, designados pela Portaria 001/2018 de 02/01/2018, Mauricio Durval de Sá, Diretor Técnico. O objeto deste certamente é aquisição de equipamento médico-hospitalar, que será destinado ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº11939.987000/1150-01, junto ao Ministério da Saúde, agregados a recursos próprios do Município. A Pregoeira iniciou a sessão, esclarecendo aos licitantes presentes às regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. As empresas que protocolaram os envelopes 01 e 02 na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, para o pregão 005/2018, são as que constam no quadro abaixo:

Empresa	CNPJ
Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda	49.520.521/0001-69
Leistung Equipamentos Ltda	04.187.384/0001-51

Constamos que os envelopes recebidos para o Pregão 005/2018, estavam lacrados e foram vistados em seus lacres. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, sendo declarados credenciados conforme quadro abaixo:

Empresa	Credenciado
Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda	Claudio Henrique Gomes
Leistung Equipamentos Ltda	Carlos Eduardo Gimenes

Ato contínuo, foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes 01, devidamente lacrados contendo as propostas de preços dos licitantes, para verificação da inviolabilidade dos envelopes, dada a palavra todos responderam dizendo que não tinham nada a registrar quanto aos lacres dos envelopes. Os envelopes 01, foram abertos e as propostas foram declaradas classificadas, com valores conforme descritos a seguir:

Fornecedor: 047990 - Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda				CNPJ/CNPJF:		49.520.521/0001-69	
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor	Unitário	Valor Total
001	915920	Ventilador Respirador Pulmonar Mecanico	UN	2,0000		42.000,0000	84.000,0000
						Total do Fornecedor:	84.000,0000



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 30 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 412
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Fornecedor: 000385 - Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ/CNPFP: 04.187.384/0001-54

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	915920	Ventilador Respirador Pulmonar Mecanico	UN	2,0000	39.800,0000	79.600,0000
Total do Fornecedor:						79.600,0000

Após, a pregoeira abriu a fase de lances, sendo registrados os lances item a item, de forma sequencial e decrescente de valores, conforme segue:

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPFP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0001	915920	Ventilador Respirador Pulmonar Mecanico			
Participantes					
047990	- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda		49.520.521/0001-69	30/01/2018 10:03:52	38.000,0000
047990	- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda		49.520.521/0001-69	30/01/2018 10:00:57	38.500,0000
047990	- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda		49.520.521/0001-69	30/01/2018 09:56:25	40.000,0000

Doravante vale ressaltar que foi conferido e analisado as descrições técnicas dos equipamentos propostos, sendo que o equipamento ofertado pela empresa Leistung Equipamentos Ltda, não possui sensor de FiO2 paramagnético ou ultrassônico conforme exigido no edital, sendo a proposta apresentada desclassificada. Após, a pregoeira solicitou as documentações exigidas na clausula 10 do Edital, para o classificado em primeiro lugar, sendo que foram conferidas e averiguadas todas as documentações, estando conforme exigências Editalícias. Fase seguinte foi apresentada a mesa o envelope 02 – habilitação, da empresa Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda, os quais estavam devidamente lacrados, contendo as documentações de habilitação, sendo abertos e as documentações foram vistas e verificadas suas regularidades. Dando continuidade a pregoeira solicitou as documentações conforme exigido na clausula 12 – Documentações exigidas para os adjudicatários, nos quais foram analisados e verificadas todas as documentações apresentadas. Após verificação, a empresa Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda, foi declarada HABILITADA, pois apresentou as documentações conforme exigências editalícias. Após, a finalização dos lances e a habilitação da empresa a Pregoeira declara a proposta da empresa Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda VENCEDORA, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	915920	Ventilador Respirador Pulmonar Mecanico	Unidade	2,0000	38.000,0000	76.000,0000

Marca: INTERMED / iX5

A pregoeira perguntou aos licitantes presentes em viva voz se haviam por parte dos mesmos a intenção de interpor recursos em relação às decisões da Pregoeira, dada a palavra, os licitantes declararam que estão de acordo com todos os atos adotados no decorrer desta sessão pública de licitação, não tendo intenção alguma de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 10h40min, fazendo-se a lavratura e leitura da ata e solicitando a assinatura dos presentes. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Cícero José Figueiredo da Silva / Apoio / Luana Kristina de Paiva / Apoio / Maurício Durval de Sá / Diretor Técnico / Claudio Henrique Gomes / Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda / Carlos Eduardo Gimenes / Leistung Equipamentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Errata do Processo Licitatório nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018 – Srp nº 005/2018. Foi detectado erro material no descritivo do item 01 referente ao Pregão Presencial 009/2018. Onde se lê: Vão de 8,00 x 4,20 metros (1 conjunto). Leia-se: Vão de 8,00 x 4,20 metros (4 conjuntos). / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitação